



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 008/90

de 20 de novembro de 19 90.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 14% (catorze por cento).

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenação de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
10580212.007	- Manutenção da Sub-Prefeitura de Victoriana	R\$ 10.000,00
10580212.008	- Manutenção da Sub-Prefeitura de Rubião Júnior	R\$ 10.000,00
15814862.009	- Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	R\$ 300.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

06 - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 370.000,00
10583232.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 170.000,00
10585752.013	- Manutenção do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas	R\$ 70.000,00
10585752.014	- Manutenção do Setor de Fábrica de Tubos e Guias	R\$ 130.000,00

08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
16885342.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 250.000,00

Mod. 117 - 50 Blocos - c/ 50 fls. - 12/88 - IGRAL

04 - DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
---------	-----------------------	---------------

Mod. 117 - 50 Blocos - c/ 50 fls. - 12/88 - IGRAL

E EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-02-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 008/90

de 20 de novembro de 1990.

<u>09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	170.000,00
<u>04 - COORDENADORIA JURÍDICA</u>		
<u>01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	150.000,00
03070212.025 - Manutenção da Administração Geral	R\$	150.000,00
<u>05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
15824922.032 - Encargos Previdenciários-Municipali zação e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual	R\$	60.000,00
<u>05 - DIVISÃO DA CULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	420.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade	R\$	420.000,00
<u>06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		
<u>02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	70.000,00
<u>03 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	300.000,00
<u>05 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	50.000,00
<u>08 - DIVISÃO DA RECEITA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	700.000,00
03080302.001 - Manutenção da Unidade	R\$	700.000,00
<u>07 - COORDENADORIA DE SAÚDE</u>		
<u>04 - DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-03-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 008/90

de 20 de novembro de 1990.

13754282.044 - Manutenção da Municipalização e Integração dos Serviços Básicos de Saúde - AIS R\$ 20.000,00

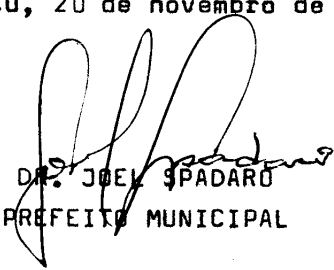
05 - DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 500.000,00
15814862.001 - Manutenção da Unidade R\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 20 de novembro de 1.990.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI COMP.N.002/90
QUADRO GERAL DO PESSOAL - NOVEMBRO/90

NIVEL OPERACIONAL

R \ G	A	B	C	D	E
NO-1	20.467,69	22.105,10	23.873,50	25.783,36	27.846,01
NO-2	22.105,10	23.873,50	25.783,36	27.846,01	30.073,54
NO-3	23.873,50	25.783,36	27.846,01	30.073,54	32.479,38
NO-4	25.783,36	27.846,01	30.073,54	32.479,38	35.077,75
NO-5	27.846,01	30.073,54	32.479,38	35.077,75	37.883,94

QUADRO GERAL DO PESSOAL

NIVEL BASICO

R \ G	A	B	C	D	E
NB-1	25.783,36	27.846,01	30.073,54	32.479,38	35.077,75
NB-2	27.846,01	30.073,54	32.479,38	35.077,75	37.883,94
NB-3	30.073,54	32.479,38	35.077,75	37.883,94	40.914,64
NB-4	32.479,38	35.077,75	37.883,94	40.914,64	44.187,82
NB-5	35.077,75	37.883,94	40.914,64	44.187,82	47.722,81

QUADRO GERAL DO PESSOAL

NIVEL MEDIO

R \ G	A	B	C	D	E
NM-1	37.883,94	40.914,64	44.187,82	47.722,81	51.540,64
NM-2	40.914,64	44.187,82	47.722,81	51.540,64	55.663,87
NM-3	44.187,82	47.722,81	51.540,64	55.663,87	60.116,97
NM-4	47.722,81	51.540,64	55.663,87	60.116,97	64.926,32
NM-5	51.540,64	55.663,87	60.116,97	64.926,32	70.054,40

QUADRO GERAL DO PESSOAL

NIVEL SUPERIOR

R \ G	A	B	C	D	E
NS-1	44.187,82	47.722,81	51.540,64	55.663,87	60.116,97
NS-2	47.722,81	51.540,64	55.663,87	60.116,97	64.926,32
NS-3	51.540,64	55.663,87	60.116,97	64.926,32	70.054,40
NS-4	55.663,87	60.116,97	64.926,32	70.054,40	75.730,05
NS-5	60.116,97	64.926,32	70.054,40	75.730,05	81.788,45

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI COMP.N.002/90
QUADRO GERAL DO PESSOAL - NOVEMBRO/90

CARGOS EM COMISSAO

REF.	VALOR
CM-1	30.073,54
CM-2	32.479,38
CM-3	35.077,75
CM-4	37.883,94
CM-5	40.914,64
CM-6	44.187,82
CM-7	47.722,81
CM-8	51.540,64
CM-9	55.663,87
CM-10	60.116,97